# DECRETO Nº 1.935 DE 16 DE OUTUBRO DE 2023

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 1.934 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Cuité, Estado do Paraíba, o Sr. **CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal:

**CONSIDERANDO**, a necessidade de melhor adequação da norma que regulamenta a avaliação de mérito e desempenho dos candidatos à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino,

**DECRETA:**

**Art. 1º -** O §1º do Art. 4º Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação

§ 1º – Para desenvolver o processo de seleção de gestor escolar, a Secretaria Municipal de Educação irá indicar uma comissão composta por sete membros nomeados por ato do Chefe do Poder Executivo.

**Art.2º -** O inciso I e III do §1º do Art. 5 do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*I – Estar em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino;*

*III – Licenciatura em qualquer outra área em educação com pós-graduação em gestão escolar, concluído ou em andamento;*

**Art. 3º -** Art. 12 do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023, passa a vigorar com a seguintes alterações:

**Art. 12º -** (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de

2023)

*I* – (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023)

*II* – (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023)

*III* - (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023)

*IV* - (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023)

*§ 1º* - (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023)

*§ 2°* - (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023)

*§ 3°* (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023)

*§ 4°* - (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023)

*§ 5°* - (mantido a redação do Decreto Municipal Nº 1.934 de 11 de outubro de 2023)

*§ 6° - A avaliação dos candidatos em cada etapa do processo seletivo para Gestor Escolar e Vice Gestor Escolar serão realizadas por uma Comissão, constituída por (07) sete membros, indicados pela Secretaria de Educação e nomeadas em portaria do Chefe do Poder Executivo Municipal.*

*§7º - As datas das etapas do processo seletivo para Gestor Escolar e Vice Gestor Escolar serão previamente estabelecidas em edital a ser elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.*

*§8º – A não entrega da documentação exigida conforme o edital, e/ou desistência ou o não comparecimento à entrevista, implicará em eliminação automática.*

**Art. 4º -** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2023.

Cuité - PB, em 16 de outubro de 2023.

**CHARLES CRISTIANO INÁCIO DA SILVA**
*Prefeito*